



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 06/10/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 25

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;
- Cláudia Catarina Marrazes Morgado.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador **Aurélio Pedro Monteiro Ferreira** comunicou em 06/10/2026, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituído pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do +MPM Movimento Pelo Concelho, **Sr.ª Cláudia Catarina Marrazes Morgado**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 23/2026, da reunião da Câmara Municipal de 21 de setembro



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 25 de setembro de 2026 – “Dotações Orçamentais”:
20.820.015,24€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. Prévio parecer Contratação de serviços de nutrição em regime de avença – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar 2026/2027. Ratificação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

4. Licenças Especiais de Ruído
5. Ratificação do despacho n.º 213/2026 – Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

6. Concurso Público N.º 33/2019 - Requalificação da Adutora dos Picotes – S. Pedro de Moel – Receção Definitiva
7. Processo de Aquisição nº 91/2026 – Projeto de Execução para a Reabilitação do Lago e Linha de água do Parque da Cerca – Aprovação Estudo Prévio

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 20269422
9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200712474
10. Celebração de Protocolo entre a Associação Dignidade e o Município da Marinha Grande para implementação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento
11. Proposta de transferência habitacional de arrendatária municipal residente na Praceta da Liberdade Bloco 8 3.º direito para a habitação n.º 55 fração correspondente ao 2.º esquerdo do Bloco 5 da Rua Professor Melo Vieira, por falta de condições de habitabilidade causadas pela passagem da tempestade Kristin

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

12. Proposta de celebração de 2.ª adenda ao Contrato-Programa celebrado em 10/10/2025 e aditado em 24/02/2026, com a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio, no âmbito da linha de apoio: à aquisição de equipamento e viaturas, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto

DIVISÃO JURÍDICA

13. Processo disciplinar nº 2/2 02 6/DJ – Apreciação do relatório final – Decisão



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** indicou que o **ponto 13** da ordem do dia é de matéria sigilosa e, por essa razão, a transmissão online será interrompida.

Referiu também que no passado dia 4 de outubro, a **Freguesia da Moita** assinalou o seu **41º aniversário**, uma data que merece ser evocada nesta reunião de Câmara e gostaria que ficasse devidamente registada em ata.

Passou a apresentar a seguinte Declaração de Congratulação pelo 41º aniversário da Freguesia da Moita:

“Celebrar o aniversário de uma freguesia é muito mais do que assinalar uma data administrativa. É reconhecer a sua história, a sua identidade e, acima de tudo, as pessoas que, ao longo de sucessivas gerações, contribuíram para construir e afirmar a sua comunidade.

A Moita tem uma história muito própria e uma ligação antiga à Marinha Grande.

Em 1836, aquando da primeira criação do concelho da Marinha Grande, a Moita integrou este território. Dois anos depois, com a extinção desse primeiro concelho, a Marinha Grande passou para o concelho de Leiria e a Moita regressou a Pataias, no concelho de Alcobaça. Quando o concelho da Marinha Grande foi restaurado, em 1917, a Moita permaneceu administrativamente ligada a Alcobaça durante várias décadas.

Essa separação administrativa nunca impediu, contudo, a existência de uma relação muito próxima entre as populações da Moita e da Marinha Grande, construída pela proximidade geográfica, mas também por fortes ligações familiares, profissionais, económicas e sociais.

Um dos momentos mais importantes da história da Moita ocorreu em 4 de outubro de 1985, quando conquistou a sua autonomia enquanto freguesia.

Mas havia ainda uma aspiração muito sentida pela população: a integração no concelho da Marinha Grande.

Essa vontade foi defendida durante muitos anos com determinação e participação cívica. Em 1999, a criação do movimento “Amigos da Moita” constituiu uma expressão particularmente significativa desse desejo coletivo, reunindo pessoas de diferentes sensibilidades em torno de um objetivo comum.

Finalmente, em 2001, a integração da Freguesia da Moita no concelho da Marinha Grande tornou-se realidade.



*Passados 25 anos desse momento, **importa reafirmar que a Moita é hoje parte essencial da identidade do nosso concelho.** Somos um território comum, partilhamos desafios e oportunidades e temos, acima de tudo, a responsabilidade conjunta de proporcionar melhores condições de vida às nossas populações. Neste aniversário, queremos também deixar uma palavra de profundo reconhecimento a todos aqueles que, ao longo destes 41 anos, serviram a Freguesia da Moita.*

Aos Presidentes da Junta, aos membros dos Executivos e das Assembleias de Freguesia, aos restantes autarcas e a todos quantos assumiram responsabilidades públicas nesta comunidade, o Município expressa o seu agradecimento pelo tempo, pela dedicação e pela disponibilidade colocados ao serviço da população.

O poder local constrói-se precisamente nesta proximidade: na capacidade de ouvir, de conhecer os problemas concretos das pessoas e de procurar respostas que melhorem o seu quotidiano. É um trabalho muitas vezes discreto, mas absolutamente essencial à qualidade da nossa democracia e à coesão das nossas comunidades. É precisamente esse sentido de serviço, proximidade e dedicação às pessoas que queremos hoje reconhecer e valorizar.

Queremos igualmente reconhecer o contributo das associações, coletividades, instituições, empresas e cidadãos da Moita, que diariamente ajudam a manter esta freguesia ativa e dinâmica.

Uma comunidade não se faz apenas de infraestruturas, equipamentos ou obras. Faz-se, antes de tudo, das pessoas: das que participam, das que ajudam os outros, das que preservam as tradições, das que cuidam dos seus vizinhos e das que continuam a acreditar no futuro da sua terra.

É essa força comunitária que encontramos na Moita e que constitui um dos seus maiores patrimónios. O Município da Marinha Grande continuará a trabalhar em estreita articulação com a Junta de Freguesia e com a população da Moita, procurando, em conjunto, as melhores respostas para os desafios presentes e futuros.

Por isso, queremos deixar registada em ata esta palavra de congratulação pelo 41º aniversário da Freguesia da Moita, dirigida à Junta de Freguesia, aos seus órgãos autárquicos, às instituições, coletividades e, muito especialmente, a todos os Moitenses.

***Parabéns à Freguesia da Moita.
Parabéns aos Moitenses.***

Que continuemos, juntos, a construir uma Moita cada vez mais forte e um concelho da Marinha Grande cada vez mais coeso, solidário e próximo das suas populações.

Paulo Vicente.”

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Catarina Morgado cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

A primeira questão colocada prende-se com o RMAA. Considerando que o prazo para apresentação de candidaturas para o corrente ano terminou no passado dia 30 de setembro, questionou se todas as entidades que apresentaram candidatura no ano passado já foram notificadas do respetivo resultado. A segunda questão prende-se com um pedido de ponto de situação relativamente ao Moto Clube da Marinha Grande. Em agosto, a Câmara Municipal notificou a associação para o exercício do direito de audiência prévia, tendo em vista a resolução do contrato de comodato e a consequente restituição do imóvel. Caso esta decisão se torne definitiva, a associação ficará sem a sua sede, comprometendo o desenvolvimento da sua atividade. Decorridos quase dois meses, questionou quando está prevista a análise do exercício do direito de audiência prévia apresentado pela associação e quando será o respetivo processo remetido à Câmara Municipal para decisão final.

Por último, questiona-se como justifica a Câmara Municipal o facto de cerca de 85% das candidaturas pendentes, a nível nacional, que se encontram ainda por analisar nos municípios, serem da sua responsabilidade, correspondendo atualmente a 1.856 processos pendentes de análise. O atraso verifica-se desde o início do processo. Embora os restantes municípios se tenham confrontado com dificuldades semelhantes, muitos conseguiram recuperar e adotar medidas com vista à redução dos prazos de análise, o que não se tem verificado na Marinha Grande.

Neste sentido, questionou quais as medidas concretas e urgentes que a Câmara Municipal adotou ou pretende adotar para eliminar este atraso; quantos trabalhadores estão atualmente afetos à análise das candidaturas; quantas candidaturas foram submetidas pelo Município à bolsa externa de técnicos disponibilizada para proceder à respetiva análise; e, por fim, qual a data prevista pela Câmara Municipal para a conclusão da apreciação das candidaturas atualmente pendentes.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Foi deixada uma palavra de reconhecimento e agradecimento relativamente ao evento “Rock N’ Law”, realizado no dia 1 de outubro, em Lisboa, uma iniciativa de carácter solidário promovida por uma sociedade de advogados, que contou com a participação de várias sociedades de advogados e músicos, tendo todos contribuído para apoiar os Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.

Referiu que, aquando da divulgação da iniciativa, as associações interessadas tiveram de apresentar candidatura, tendo os Bombeiros Voluntários da Vieira sido a associação selecionada, com todo o mérito e reconhecimento, para beneficiar do apoio destinado à recuperação do quartel afetado pela tempestade. Salientou o significado concreto desta iniciativa, enquanto contributo para o restabelecimento das condições de trabalho daquela corporação, sendo igualmente justo reconhecer o empenho dos seus dirigentes, profissionais e voluntários. Enquanto Vereador, manifestou o agradecimento a todos os que abraçaram esta causa e contribuíram para a sua concretização.

Relativamente às candidaturas a apoios e financiamentos, foi salientada a importância de o Município estar atento às oportunidades existentes e de desenvolver o trabalho necessário à apresentação de candidaturas que possam beneficiar o território municipal, tanto do ponto de vista técnico como financeiro.

Neste âmbito, foi dado destaque à entrada em vigor, no dia 22 de setembro, do PRO NAT.URBE na área do restauro da natureza, resiliência climática e áreas urbanas, nomeadamente através de medidas destinadas ao aumento do coberto arbóreo, à desimpermeabilização dos solos e à recuperação de linhas de água. Salientou que se encontra igualmente agendado, na presente reunião, um ponto relativo à requalificação de uma linha de água urbana, considerando-se que este tipo de intervenção poderá enquadrar-se nos objetivos destes instrumentos de financiamento.

Foi reforçada a importância de o Executivo ter em consideração estas oportunidades, uma vez que se trata, frequentemente, de intervenções morosas, tecnicamente exigentes e com custos elevados, podendo o recurso a candidaturas permitir obter apoio técnico e financeiro para a sua concretização. Considerou, em particular, que as metas relacionadas com a resiliência climática e a recuperação dos danos provocados pela tempestade devem ser integradas nos projetos de intervenção no espaço público.

Neste sentido, questionou sobre o conhecimento que possuem relativamente a estes instrumentos de financiamento e sobre a eventual apresentação de candidaturas ou outras formas de obtenção de apoio, deixando o alerta para a necessidade de acompanhar igualmente as oportunidades existentes nas áreas das águas e do saneamento.

Deu ainda conhecimento da abertura de uma nova fase de financiamento no âmbito do Portugal 2030, destinada à recolha e tratamento de águas residuais, com candidaturas abertas até ao dia 20 de janeiro de 2027. Salientou a importância deste financiamento para o Município, designadamente no que respeita à redução das perdas de água e à melhoria das condições de saneamento.

Referiu também a abertura, no dia 2 de outubro, de um aviso no âmbito do Portugal 2030 destinado à adaptação dos sistemas de produção e distribuição de água reutilizada para usos não potáveis. Destacou a possibilidade de aproveitamento de água para fins como a rega de jardins e a lavagem de ruas, considerando-se que esta matéria deverá ser analisada em articulação com a entidade gestora competente.

Neste contexto, recordou que, na reunião anterior, o Sr. Presidente referiu a existência de reuniões agendadas com a ADCL, nomeadamente relativamente à Estrada da Garcia, considerando importante aproveitar essas reuniões para abordar também a questão do aproveitamento e reutilização de águas. Por último, solicitou a análise da possibilidade de apresentação de uma candidatura ou de recurso a outro instrumento de financiamento que permita melhorar a recolha de monos e a gestão dos resíduos urbanos. Mencionou que esta continua a ser uma problemática no Município, dando-se como exemplo a permanência de resíduos junto à Rua das Portas Verdes e noutros espaços públicos. Considerou, por isso, urgente a definição e implementação de uma estratégia mais assertiva para a resolução desta situação.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Começou por questionar o Executivo sobre o grau de execução do programa eleitoral, considerando que se encontra praticamente concluído um ano de mandato. Recordou os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral em diversas áreas, designadamente habitação, Mercado Municipal, espaço urbano, mobilidade, equipamentos municipais e outros investimentos, solicitando informação sobre o estado de execução de cada um, nomeadamente quais se encontram concluídos, quais estão

em discussão, quais ainda não foram iniciados e se existe um calendário definido para a sua concretização. Sugeriu, nesse sentido, que o Executivo disponibilizasse publicamente um quadro informativo simples, com a identificação dos compromissos assumidos, o estado atual dos investimentos, os respetivos prazos e o grau de execução, permitindo à população acompanhar a concretização do programa eleitoral, tendo igualmente em consideração as alterações decorrentes da tempestade.

Relativamente ao Parque Municipal de Exposições e à anunciada criação de uma sala de concertos, referiu que, durante a campanha eleitoral, foi apresentada a intenção de transformar aquele espaço na maior e melhor sala de concertos da região Centro. Neste contexto, questionou se o projeto se mantém, qual o investimento previsto, de que forma será financiado e qual o calendário definido para a sua concretização. Caso tenha deixado de constituir uma prioridade, considerou que essa alteração deverá ser comunicada de forma clara. Solicitou ainda esclarecimentos sobre as informações relativas à eventual transformação do espaço num pavilhão multiusos e à possibilidade de demolição do pavilhão de judo, questionando se estas hipóteses correspondem às intenções atuais do Executivo.

Abordou, de seguida, a questão da segurança no concelho, nomeadamente no que respeita à Polícia de Segurança Pública (PSP) e à implementação do sistema de videovigilância. Recordou que, há quase um ano, foi submetida à apreciação do Executivo uma proposta relativa à videovigilância, na qual participaram o Executivo do PS, o +MPM e o próprio Vereador, tendo sido tomada uma decisão desfavorável à sua implementação. Desta forma, referiu os dados do Relatório Anual de Segurança Interna de 2025, que registam 1.439 participações no distrito, correspondendo a um aumento de 10,7%. Mencionou igualmente as declarações do Comandante Distrital da PSP, proferidas em junho, alertando para uma tendência de aumento da criminalidade geral e da criminalidade violenta e grave nos últimos cinco anos, bem como para as dificuldades existentes ao nível dos recursos policiais. Acrescentou que foi anunciada a saída de 15 agentes em 2026 e de 24 agentes em 2027.

Perante este cenário, questionou se não seria oportuno avançar com a implementação da videovigilância como forma de apoiar a PSP e reforçar a segurança no concelho, salientando que os sinais de aumento da criminalidade e a redução dos agentes policiais justificam uma atenção particular a esta matéria. Assim, solicitou ao Sr. Presidente informação concreta sobre as reuniões realizadas com a PSP, desde 17 de novembro de 2025, relativas à videovigilância, o investimento estimado, os procedimentos já iniciados e a eventual existência de candidaturas a financiamento. Concluiu esta intervenção questionando diretamente que diligências foram efetivamente desenvolvidas pelo Executivo para concretizar este projeto.

Quanto ao Mercado Municipal provisório, recordou que tinha sido apontado um prazo aproximado de 30 dias para a sua abertura, questionando se se mantém a previsão de abertura durante o corrente mês.

Relativamente ao Observatório do Pinhal do Rei, retomou uma questão colocada na reunião anterior, solicitando informação sobre a data da última reunião realizada, a eventual calendarização de uma nova reunião e a existência de novidades sobre o assunto, recordando que, na reunião anterior, o Sr. Presidente referira não dispor de informação a esse respeito.

Por último, abordou a situação dos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, aludindo às referências anteriormente feitas pelo Executivo às freguesias da Moita e da Vieira. Questionou qual o ponto de situação destes contratos, atendendo aos compromissos assumidos e ao facto de estar praticamente decorrido um ano de mandato.



O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente às questões levantadas pela Sr.^a Vereadora Catarina Morgado, o Sr. Vereador esclareceu que o prazo para apresentação das candidaturas pelas coletividades, inicialmente fixado em 31 de julho, foi prorrogado até 30 de setembro, permitindo às associações reformular as candidaturas, designadamente para integrar eventuais prejuízos decorrentes da tempestade e ajustar as suas prioridades às necessidades identificadas. Referiu que, no próprio dia 30 de setembro, os serviços contactaram as coletividades que ainda não tinham apresentado candidatura, tendo estas sido submetidas até ao final do prazo.

Informou que, aquando da sua entrada em funções, os serviços responsáveis pela análise das candidaturas apresentavam défice de recursos humanos, tendo sido necessário proceder à sua reestruturação e reforço. Apesar disso, antes do termo do prazo já tinham sido analisadas 26 candidaturas. Acrescentou que, por despacho do Sr. Presidente, foi alterada a composição do júri, encontrando-se este atualmente constituído e em condições de proceder à apreciação das candidaturas.

Quanto ao apoio excecional, informou que uma das candidaturas não reunia as condições previstas na deliberação aprovada em abril, tendo sido submetida à Câmara Municipal a proposta de exclusão, encontrando-se a decorrer o prazo de dez dias para audiência dos interessados. Esclareceu que, após esta fase, será submetida à Câmara a deliberação relativa à atribuição dos apoios, já definidos e com cobertura orçamental, sendo uma parte atribuída a título de adiantamento e as restantes parcelas em função do desenvolvimento das obras. Referiu ainda que, em função do cronograma de execução dos investimentos das associações, foi necessário reprogramar a sua execução de 2026 para 2027, alteração incluída na última revisão orçamental.

Respondendo ao Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho sobre o pavilhão multiusos e à sala de espetáculos, esclareceu que a proposta constante do programa eleitoral assentava na realidade existente à data, entretanto alterada face à possibilidade de fornecer o espaço de maiores valências. Considerou, assim, que existem atualmente condições para concretizar uma solução mais abrangente, não sendo suficiente a área coberta existente, de cerca de 8.000 a 9.000 m², para assegurar simultaneamente uma grande sala de espetáculos e os espaços necessários às atividades desportivas, culturais, expositivas e de realização de feiras. Sublinhou que o conceito de espaço multiusos pressupõe precisamente a possibilidade de acolher diferentes utilizações, estando prevista uma sala de espetáculos integrada no pavilhão multiusos, com as necessárias condições acústicas. Esclareceu igualmente que o judo não será prejudicado, estando prevista a criação de um espaço próprio para a modalidade na futura infraestrutura, embora o programa definitivo do edifício ainda não esteja concluído.

Por fim, relativamente ao Mercado Municipal provisório, informou que a abertura está prevista para a terceira semana de outubro. Referiu que as divisórias destinadas às bancas e a instalação elétrica individual já se encontram executadas, estando os trabalhos atualmente concentrados na zona de venda de peixe. Faltará concluir os pontos de água e a ligação à rede de saneamento. Reconheceu a existência de alguns constrangimentos na execução da obra, designadamente a ausência do empreiteiro durante dois dias, tendo os serviços municipais diligenciado pela recuperação do tempo perdido. Manifestou, assim, a expectativa de que, não ocorrendo novos imprevistos, o Mercado provisório possa entrar em funcionamento durante a terceira semana de outubro.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

Relativamente ao Moto Clube da Marinha Grande, informou que a audição dos interessados já foi realizada e que o processo se encontra em análise jurídica, devendo ser submetido à reunião de Câmara após a conclusão dessa análise. Referiu que não existe, para já, uma previsão para a sua conclusão, atendendo ao volume de trabalho dos serviços jurídicos. Esclareceu, ainda, que o clube continua nas instalações e que está a ser dada oportunidade à comissão administrativa para formalizar a realização de eleições, permitindo posteriormente analisar e resolver a situação.

Esclareceu que os dados disponíveis na plataforma não refletem integralmente o estado real dos processos, uma vez que existem candidaturas em diferentes fases de tramitação, incluindo processos remetidos para vistoria por arquitetos e engenheiros, cujos prazos de resposta não dependem diretamente da Câmara Municipal. Informou que, dos 16 funcionários inicialmente afetos a estas tarefas, o número atualmente disponível é inferior, devido a férias e baixas médicas. Acrescentou que a mesma equipa está também a tratar, em articulação com as diversas divisões municipais, do levantamento dos prejuízos causados pela tempestade Kristin, para efeitos de reporte ao Fundo de Emergência Municipal. Referiu, ainda, que estava agendada uma reunião com técnicos externos para procurar soluções para a situação.

Salientou que parte das candidaturas permanece pendente por falta de contactos válidos, nomeadamente endereços de correio eletrónico incorretos ou inexistentes, situação que afeta sobretudo pessoas idosas ou com reduzida literacia informática. Nestes casos, os serviços aguardam que os requerentes se desloquem à Câmara Municipal para completar os processos. Referiu também que a plataforma inicialmente disponibilizada apresentava diversas lacunas, foi objeto de aperfeiçoamento e que algumas candidaturas exigiram análise adicional.

No que respeita às candidaturas aos apoios, a **Sr.ª Vereadora Catarina Morgado** esclareceu que a referência aos 85% de candidaturas pendentes dizia respeito à proporção das candidaturas do Município da Marinha Grande no total nacional de candidaturas pendentes, e não à percentagem de candidaturas apresentadas no Município por analisar.

O **Sr. Presidente** passou a apresentar os dados relativos às candidaturas, indicando que 927 se encontravam pagas, 476 tinham sido indeferidas, 102 tinham sido remetidas à CCDR, estando prontas para análise, e 309 aguardavam submissão àquela entidade, por estar ainda em curso a transposição dos dados das avaliações técnicas para a plataforma. Acrescentou que 617 candidaturas se encontravam em fase de esclarecimento junto dos requerentes, convocados para completar os processos no prazo de dez dias, 579 estavam em fase de vistoria por arquitetos e engenheiros e 354 tinham sido solicitados esclarecimentos adicionais, ainda sem resposta dos requerentes. Referiu que as 102 candidaturas remetidas à CCDR correspondiam a cerca de 45% das candidaturas apresentadas na Câmara Municipal.

Agradeceu a divulgação da ação solidária em benefício dos Bombeiros de Vieira de Leiria, bem como a todos os que contribuíram para a sua realização, referindo que também acompanhou a iniciativa durante parte do período.

Relativamente às candidaturas para recuperação de linhas de água, recordou a assinatura de um contrato-programa com a Sr.ª Ministra do Ambiente e informou que o Município apresentará candidaturas à medida que forem disponibilizadas oportunidades de financiamento. Referiu que o

montante previsto, próximo de um milhão de euros, poderá ser insuficiente para recuperar todas as linhas de água, sobretudo as danificadas pela tempestade.

No âmbito das candidaturas para águas e saneamento, informou que o Município apresentou diversos projetos ao programa Círculo Urbano da Água, incluindo intervenções de saneamento no Pilado, na Praia da Vieira, designadamente na Rua da Lagoa, e no Pero Neto.

Quanto à recolha de monos, informou que foi aberta uma candidatura no âmbito da eficiência energética, à qual o Município concorreu para aquisição de, previsivelmente, duas viaturas elétricas equipadas com guincho para esse serviço. Por último, deu conta de uma reunião realizada nesse dia na CIM, com a participação dos dez municípios, salientando que a Marinha Grande se destacou por ter ultrapassado as metas estabelecidas para a recolha seletiva de resíduos e de bio resíduos. Manifestou satisfação pelo desempenho dos serviços municipais, reconhecendo, contudo, a persistência de deposições indevidas de monos, muitas vezes associadas à falta de civismo, apesar da existência de um serviço gratuito de recolha.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** acrescentou que, relativamente à problemática da recolha de monos e de resíduos de natureza não doméstica, está a ser avaliada, a nível nacional, a criação de um instrumento jurídico, administrativo e, eventualmente, financeiro para dar resposta a esta questão. Referiu que, no concelho da Marinha Grande, a situação melhorou substancialmente. Acrescentou que já foram identificadas algumas pessoas e entidades responsáveis por deposições ilegais de resíduos, tendo sido identificadas mais três situações neste mesmo dia, e que o Município está a recorrer aos mecanismos legais ao seu dispor para combater este problema.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho sobre os compromissos eleitorais, o **Sr. Presidente** esclareceu que os compromissos assumidos estão a ser cumpridos, salientando, contudo, que a prioridade do Executivo é, neste momento, repor os danos causados pela tempestade, uma intervenção que, embora não constasse do programa eleitoral, constitui uma obrigação perante a população. Acrescentou que alguns dos investimentos previstos no programa eleitoral serão igualmente concretizados no âmbito da recuperação dos estragos provocados pela tempestade, nomeadamente a intervenção no pavilhão multiusos do Parque Municipal de Exposições. No que respeita à videovigilância, informou que reuniu novamente com o novo Comandante da Polícia de Segurança Pública, com o objetivo de identificar os locais onde se justifica a instalação de câmaras, incluindo em edifícios e infraestruturas municipais, considerando que existem situações que exigem medidas de proteção para além da intervenção policial.

Quanto ao Observatório do Pinhal, referiu desconhecer a sua situação atual, não sabendo se ainda se encontra em funcionamento, uma vez que, tanto quanto é do seu conhecimento, foi criado na sequência dos incêndios de 2017 e não dispõe de informação sobre a realização de reuniões no mandato anterior. Acrescentou que o assunto também não lhe tem sido transmitido pelo ICNF nem pelo Sr. Secretário de Estado das Florestas.

Relativamente aos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, informou que já reuniu, por diversas vezes com as três Juntas, encontrando-se em curso a negociação dos valores a atribuir e a definição do calendário para a atualização dos contratos. Assegurou que o assunto não está esquecido, referindo que tem mantido contactos frequentes com as Juntas de Freguesia e com os Srs. Vereadores, nomeadamente sobre matérias da responsabilidade dos diferentes pelouros que se encontram delegadas nas Juntas de Freguesia.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 23/2026, da reunião da Câmara Municipal de 21 de setembro

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** apontou um lapso na página 29 e solicitou que fosse confirmado e retificado. O **Sr. Presidente** deu indicação à secretária da reunião de Câmara para que verificasse a situação e, posteriormente, emendar.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

496 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 23, da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 21 de setembro de 2026.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Catarina Morgado, por não ter estado presente na reunião de Câmara acima mencionada.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 25 de setembro de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 20.820.015,24€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **20.820.015,24€** (vinte milhões, oitocentos e vinte mil, quinze euros e vinte e quatro centimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. Prévio parecer Contratação de serviços de nutrição em regime de avença – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar 2026/2027. Ratificação

497 - Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 236/2026, datado de 30 de setembro de 2026, que se anexa, referente à emissão de prévio parecer favorável - por ser urgente diligenciar a contratação de serviços de nutrição em regime de avença – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar 2026/2027, com um preço base de 4.950,00€ (valor sem IVA), cujos requisitos exigidos para a sua emissão se encontram cumulativamente cumpridos – ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Pese embora a isenção estabelecida no n.º 6 do artigo 17.º da Lei do Orçamento de Estado para 2026, a emissão de prévio parecer assenta na não revogação expressa do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cujos termos e tramitação estão dispostos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que determina no n.º 2 do artigo 3.º, a verificação cumulativa dos requisitos: “a) *Se trate da* execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; Existência de cabimento orçamental; e, b) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável”.

Dispõe ainda, o n.º 1 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que previamente à decisão de contratar o órgão executivo emite o parecer favorável.

Assim, foi determinado no despacho a submissão à reunião da Câmara Municipal seguinte, para efeitos de ratificação do ato praticado, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 236/2026, datado de 30 de setembro de 2026, referente à emissão de prévio parecer – sobre a Contratação de serviços de nutrição em regime de avença – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar 2026/2027, proferido ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da referida Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

O Sr. Vereador da CDU, Sérgio Silva, proferiu a seguinte declaração de voto:



"Não há necessidade e o que é desnecessário não se deve fazer. Não há necessidade da emissão deste parecer porque a lei do Orçamento de Estado desonera as Autarquias Locais de terem que recorrer a esta figura do parecer."

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

4. Licenças Especiais de Ruído

498 - Presentes as informações identificadas no quadro infra, fundamentadas de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo 9º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.

NIPG	Inf.	Entidade	Evento	Data
20352/26	3592/26	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	Jantar com espetáculo Solidário	24 e 25 de outubro
20232/26	3567/26	Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande	Festejos em Honra de Nossa Senhora do Rosário	9 a 11 de outubro
20488/26	3625/26	Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	12h de Cycling	24 de outubro

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a:

- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 19h00 de dia 24-10-2026, às 01h00 de dia 25-10-2026.
- **Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 18h00 do dia 09-10-2026 às 03h00 do dia 10-10-2026;
 - ✓ Das 12h00 do dia 10-10-2026 às 03h00 do dia 11-10-2026;
 - ✓ Das 10h00 às 00h00 do dia 11-10-2026.
- **Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 11h00 às 00h00 de dia 24-10-2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



5. Ratificação do despacho n.º 213/2026 – Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro

499 - Presente despacho n.º 213/2026, sob a epígrafe “*Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 16 de setembro, com o seguinte teor:

“*Considerando que:*

1. *A requerente Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, apresentou através do NIPG 19381/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Festejos Anuais, de dia 18 a 21 de setembro de 2026.*
2. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
3. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
4. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, para realização de Festejos Anuais, de dia 18 a 21 de setembro de 2026.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

6. Concurso Público N.º 33/2019 - Requalificação da Adutora dos Picotes – S. Pedro de Moel – Receção Definitiva

500 - Presentes:

- Auto de receção definitiva da empreitada *Requalificação da Adutora dos Picotes – S. Pedro de Moel*, datado de 20-01-2026;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 234/26 - NIPG: 23675/25, datada de 21-01-2026, que propõe a receção definitiva da empreitada *Requalificação da Adutora dos Picotes – S. Pedro de Moel*, adjudicada à sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda*, e a restituição das quantias retidas e

extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 234/26 - NIPG: 23675/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Requalificação da Adutora dos Picotes – S. Pedro de Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Processo de Aquisição nº 91/2026 – Projeto de Execução para a Reabilitação do Lago e Linha de água do Parque da Cerca – Aprovação Estudo Prévio

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador João Brito** questionou se, uma vez que já há algum atraso na entrega do processo, está previsto recuperarem este tempo perdido? O **Sr. Presidente** respondeu que com certeza a empresa vai acelerar o processo porque o estudo prévio é o que demora mais. O **Sr. Vereador João Brito** questionou também se não está prevista uma data para a entrega do documento e o **Sr. Presidente** indicou que não sabe dizer, mas têm que cumprir o contrato que lhes foi estipulado, se não há penalizações.

A **Sr.ª Vereadora Catarina Morgado** mencionou que a questão é que o prazo estipulado era de 45 dias para estudo prévio e foram quase 60 dias. Questionou se houve um diálogo com o prestador de serviços para, de alguma forma, antecipar a entrega da segunda fase uma vez que houve este atraso. O **Sr. Vereador Sérgio Silva** esclareceu que estão em contacto permanente com o prestador de serviços e já reuniram com eles. Aquando o primeiro estudo apresentado, a Câmara fez um conjunto de considerações e o estudo teve de ser alterado em função destas. Por outro lado, foi também realizada uma discussão técnica em relação às soluções mais adequadas. Referiu também que não têm preocupações de maior com o prazo, porque querem um projeto de qualidade que seja discutido com os técnicos do Município, incluindo os técnicos da Divisão do Ambiente, que era uma prática que não existia antes e que é importante para prestarem uma opinião técnica.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

501 - Presente Fase 1 – Estudo Prévio - do Projeto para a *Reabilitação do Lago e Linha de água do Parque da Cerca*, apresentada no âmbito do processo de aquisição de serviços n.º 91/2026, adjudicado por despacho do Sr. Presidente, de 21-05-2026, à sociedade *ECOSALIX – Sistemas Ecológicos de Engenharia Natural, Lda*.

Presente Informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com registo n.º 3809/26 - NIPG: 21282/26, que propõe a aprovação do referido estudo prévio, nomeadamente por:

- i. respeitar as premissas do caderno de encargos;
- ii. estar instruído de acordo com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;
- iii. cumprir as normas regulamentares aplicáveis.

O valor estimado do futuro investimento, na fase de estudo prévio, é de 728.956,00 € (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e seis euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, e delibera, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o estudo prévio apresentado no âmbito do processo de aquisição de serviços n.º 91/2026, relativo à elaboração do *Projeto de Execução para a Reabilitação do Lago e Linha de água do Parque da Cerca*, em que é cocontratante a sociedade *ECOSALIX – Sistemas Ecológicos de Engenharia Natural, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 20269422

502 - Presente informação com o Registo nº 3762/26 e NIPG 21023/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;



- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 476,00€ (quatrocentos e setenta e seis euros) ao requerente do Processo Familiar nº 20269422, e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200712474

503 - Presente informação com o Reg: 3770/26 - NIPG: 21085/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1823,96€ (mil oitocentos e vinte e três euros e noventa e seis cêntimos), ao titular do processo familiar nº 200712474, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Celebração de Protocolo entre a Associação Dignidade e o Município da Marinha Grande para implementação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra à **Sr.ª Vereadora Carla Santana**, para apresentação do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** explicou que este ponto se centra num protocolo assinado com a Associação Dignitude, designado como o Programa *abem*, que tem como objetivo garantir o acesso ao medicamento ambulatorio às pessoas que se manifestarem e que tenham carência económica, desde que respeitados os requisitos impostos pela Associação. Portanto, isto é uma comparticipação que visa neste momento cerca de 40 beneficiários, sendo atribuído a cada um deles 135€.

A **Sr.ª Vereadora Catarina Morgado** questionou o disposto no artigo 16.º da minuta do protocolo, referente à transferência do contributo financeiro, nomeadamente quanto à ausência de um prazo de pagamento previamente definido, uma vez que este fica dependente da data indicada pela Associação na relação a apresentar ao Município. Salientou que o artigo prevê a transferência da totalidade do montante até ao prazo indicado naquela relação, estabelecendo ainda que o incumprimento desse prazo implica o pagamento de juros à taxa legal. Neste sentido, questionou se seria possível estabelecer no protocolo um prazo de pagamento fixo e razoável, de modo a evitar que a Associação possa determinar unilateralmente um prazo excessivamente reduzido para a transferência do contributo financeiro.

Questionou ainda se a relação a apresentar pela Associação, contendo os elementos justificativos e os valores a transferir, fica sujeita a análise e validação pelos serviços municipais. A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** respondeu que os serviços da Câmara Municipal é que vão identificar os beneficiários que eventualmente poderão usufruir desse benefício. São encaminhados para a Associação e a Associação depois comparticipa, porque depende da prescrição médica.

A **Sr.ª Vereadora Catarina Morgado** referiu que o Município tem um prazo para pagar à Associação, mas esse prazo não está fixado no protocolo. A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** esclareceu que tendo o protocolo sido celebrado pelo prazo de um ano, apesar de não estar mencionado no protocolo nenhum prazo para pagamento, à medida que os beneficiários vão usufruindo deste valor, a Associação envia a respetiva indicação e procedem ao pagamento. A **Sr.ª Vereadora Catarina Morgado** mencionou ainda que, não havendo um prazo fixado previamente para dar tempo aos serviços para procederem ao pagamento, pode haver o risco de, por uma questão do tempo ser muito curto, o Município incorrer em juros sem necessidade. Desta forma, seria importante ficar fixado no protocolo. A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** indicou que vai anotar esta situação para, posteriormente, ser feita uma adenda ao contrato.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

504 - Presente informação n.º 1366/2026, da Divisão da Saúde e Bem-estar, datada de 04/05/2026, a dar conta da necessidade da celebração de um Protocolo entre a Associação Dignitude e o Município da Marinha Grande.

Considerando que:

A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem como objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatorio por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa



situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica.

A operacionalização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas.

O Município da Marinha Grande pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, bem como da sua competência e experiência na referênciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

No âmbito do Programa *abem*, destacam-se os seguintes aspetos:

1. O beneficiário usufrui da comparticipação de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a Receita Médica;
2. É da responsabilidade da Câmara Municipal, a identificação e referênciação de todos os beneficiários do agregado carenciado, independentemente da idade, bem como a entrega do respetivo cartão *abem*;
3. O Programa *abem*: não contempla apoio a beneficiários institucionalizados;
4. A emissão dos cartões de beneficiários *abem*: é da responsabilidade da Dignitude, assim como o contacto e pagamento às Farmácias *abem*;
5. Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa *abem*;
6. A Câmara Municipal contribui anualmente com 135 euros por beneficiário referenciado;
7. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*, sendo que o beneficiário nunca se vê privado de adquirir medicação, uma vez que não existe *plafond* associado ao cartão.

Em termos de encargos financeiros, prevê-se a integração de até 20 beneficiários *abem*. Por cada beneficiário serão transferidos para a Dignitude 135€, no montante máximo anual de 2.700,00€, para o ano de 2026.

O pagamento será efetuado de forma faseada, em função das referênciações efetuadas, podendo o valor global não ser integralmente utilizado, caso não se verifique a referênciação do número máximo previsto (20 beneficiários *abem*).

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea g) do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, celebrar o Protocolo e respetivo Anexo entre a Associação Dignitude, que se dá por integralmente reproduzida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Proposta de transferência habitacional de arrendatária municipal residente na Praceta da Liberdade Bloco 8 3.º direito para a habitação n.º 55, Lote 26 da Rua António Lopes, Camarnal, por falta de condições de habitabilidade causadas pela passagem da tempestade Kristin

505 - Presente informação técnica n.º 3668/26, NIPG 20660/26 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 22 de setembro de 2026, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transferência habitacional de arrendatário municipal, em consequência dos danos provocados pela passagem da Tempestade Kristin.

Considerando que:

1. Em 1 de novembro de 1976, foi celebrado um contrato de arrendamento entre a então arrendatária, entretanto falecida, e o extinto Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE);
2. Na sequência do falecimento da arrendatária, ocorrido em 11 de abril de 2020, o direito ao arrendamento foi transmitido a **João Paulo Serrano Salvado**, único elemento que com aquela vivia em comunhão de mesa e habitação, por deliberação tomada por unanimidade, em sessão ordinária de 15 de março de 2021;
3. Na sequência da passagem da **Tempestade Kristin**, registaram-se danos estruturais significativos em diversos bairros sociais, tendo sido particularmente afetadas as frações situadas nos pisos superiores, designadamente nos terceiros andares, cujos arrendatários ficaram com as respetivas habitações severamente degradadas ou, em alguns casos, totalmente destruídas em consequência da intensidade do vento e da precipitação ocorrida;
4. A habitação atribuída ao arrendatário, sita na **Praceta da Liberdade, Bloco 8, 3.º Dto, de tipologia T4**, sofreu avultados danos na sequência do referido evento meteorológico extremo, encontrando-se atualmente sem condições de habitabilidade;
5. A referida habitação não reúne, neste momento, as condições mínimas de segurança, salubridade e conforto necessárias à permanência do arrendatário, apesar de este ter manifestado a intenção de permanecer no locado, nomeadamente numa das poucas divisões onde, até ao momento, não se verificam infiltrações de água provenientes da cobertura;
6. Nos termos dos artigos 1031.º e 1032.º do Código Civil, compete ao senhorio assegurar que o locado se mantém em condições de servir o fim a que se destina, obrigação que, face aos danos verificados, não pode ser adequadamente cumprida no atual estado da habitação;
7. Tratando-se de uma habitação municipal abrangida pelo regime do arrendamento apoiado, previsto no Decreto-Lei n.º 81/2014, de 18 de dezembro, na sua redação atual, incumbe à entidade locadora assegurar a existência de condições adequadas de habitabilidade e, quando necessário, encontrar uma solução habitacional compatível com a situação concreta do arrendatário;
8. O artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa consagra o direito à habitação, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a adoção de medidas destinadas a garantir o acesso a uma habitação adequada e condigna;

9. A manutenção do arrendatário numa habitação que, em consequência dos danos provocados pelo evento meteorológico, se encontra sem condições adequadas de habitabilidade não se mostra compatível com a necessidade de garantir a sua segurança, salubridade e dignidade, impondo-se a adoção de uma solução habitacional alternativa, com caráter de urgência;
10. A recuperação e reabilitação do património habitacional afetado pelos danos causados pela Tempestade Kristin exigirá uma intervenção faseada e um período de execução prolongado, não sendo previsível que a fração atualmente ocupada possa reunir, em tempo útil, as condições necessárias ao regresso do arrendatário;
11. A atual habitação, de tipologia T4, excede significativamente as necessidades habitacionais de um agregado constituído por um único elemento;
12. A aproximação do período de outono e a previsão de condições meteorológicas mais adversas tornam particularmente urgente a garantia de condições de segurança, habitabilidade e conforto ao arrendatário;
13. Vagou recentemente uma habitação municipal de tipologia adequada, **T1, sita na Rua António Lopes, n.º 55, lote 26, Camarnal**, a qual se encontra disponível para atribuição;
14. O arrendatário manifestou disponibilidade para ser transferido para a referida habitação, a título definitivo;
15. A transferência permitirá assegurar, de forma imediata, uma solução habitacional condigna, segura e adequada às necessidades atuais do arrendatário;
16. A solução proposta se mostra adequada e proporcional às circunstâncias concretas do caso, atendendo, designadamente, à situação de insalubridade e falta de habitabilidade da atual fração, à composição do agregado familiar, à necessidade de assegurar uma resposta habitacional imediata e à disponibilidade de uma habitação de tipologia compatível;

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 1031.º e 1032.º do Código Civil Português e n.º 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, autorizar a transferência do arrendatário em questão da fração correspondente ao 3.º direito do Bloco 8, sito na Praceta da Liberdade, para a habitação n.º 55/lote 26, sita na Rua António Lopes, Camarnal.

Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

12. Proposta de celebração de 2.ª adenda ao Contrato-Programa celebrado em 10/10/2025 e aditado em 24/02/2026, com a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio, no âmbito da linha de apoio: à aquisição de equipamento e viaturas, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto

506 - Presentes:

- informação técnica com o registo n.º 3056/26, datada de 17 de agosto de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de celebração de 2.ª adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 31/2025, prevendo a prorrogação da vigência do contrato, por forma a permitir à Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio a aquisição da viatura- objeto do contrato, em cumprimento com o estatuído.
- Requerimento apresentado pela Sociedade Instrução e Recreio 1.º Maio- NIPG: 13800/26;
- Minuta de adenda ao CP DDJA n.º: 31/2025.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:

- em 14/07/2025, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal da Marinha Grande, a Decisão Final, referente à admissão e atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA);
- ainda na mesma reunião Camarária, de 14/07/2025, foi deliberado *“que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição de Cultura, Recreio e/ou Desporto, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programa anteriormente celebrados com o Município da marinha Grande e após o cumprimento dos planos prestacionais, caso existam, relativos a devolução de verbas ao Município da marinha Grande”*
- entre as quais, constava a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio;
- em 10/10/2025 e na sequência da mencionada deliberação, foi celebrado o CP DDJA n.º 31/2025 com a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio, tendo como objeto a concessão de uma comparticipação financeira para apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas – aquisição de viatura;
- em 24/02/2026, na sequência da deliberação Camarária de 02/12/2025, foi celebrada adenda ao CP DDJA n.º 31/2025, para efeitos de prorrogação de vigência contratual, até 30/06/2026, por forma a permitir a aquisição da viatura no ano económico de 2026;
- em 20/06/2026, antes do termo do supracitado contrato, a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio apresenta requerimento para efeitos de celebração de nova adenda, prevendo a prorrogação da vigência do CP DDJA n.º 31/2025, uma vez que, pese embora a aquisição da viatura afigura-se apalavrada, a mesma não se prevê concretizada antes do termo do contrato, dia 30/06/2026;
- em 10/08/2026, foi dada orientação superior para a elaboração de processo a ser presente em reunião Camarária, para efeitos de celebração de 2.ª adenda ao CP DDJA n.º 31/2025;

- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que se transcreve: *Os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes.*
- havendo acordo entre as partes é necessário proceder à celebração de 2.ª adenda ao CP DDJA n.º 31/2025, permitindo a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula 10.ª do supracitado contrato e respetiva adenda, bem como, em consequência, à alteração do preceituado no contrato ao nível do período previsto para a apresentação do relatório final.

Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- **Prorrogar o prazo previsto na cláusula 10.ª do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 31/2025 e respetiva adenda, possibilitando desta forma a aquisição da viatura, durante a vigência do contrato;**
- **Em consequência dessa prorrogação, prorrogar, igualmente o prazo de apresentação do relatório de execução previsto na cláusula 4.ª e na cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 31/2025;**
- **Aprovar, nessa sequência, a minuta da segunda adenda ao CP DDJA n.º 31/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que se anexa à presente deliberação.**
- **Que se proceda ao pagamento do apoio apurado e previsto no CP DDJA n.º 31/2025 e respetivas adendas, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programa anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nesta altura, o Sr. Presidente solicitou o término da transmissão online, para procederem à votação do ponto 13 da ordem do dia.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVISÃO JURÍDICA

13. Processo disciplinar nº 2/2 02 6/DJ – Apreciação do relatório final – Decisão

507 - Presente o processo disciplinar n.º 2/2026/DJ, mandado instaurar a trabalhador desta Câmara Municipal, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de abril de 2026 e composto por uma pasta integrando folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Finda a instrução do processo em 13/07/2026, foi contra o trabalhador deduzida a Acusação que lhe foi notificada pessoalmente em 24/07/2026, por ofício n.º 20/2026, da mesma data.

O trabalhador apresentou defesa escrita e requereu diligências probatórias, que foram realizadas e concluídas em 16/09/2026.

Em cumprimento do disposto no artigo 219.º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), foi elaborado pela Instrutora o relatório final que ora se aprecia e que aqui se dá para todos os legais efeitos como integralmente reproduzido.

Considerando que:

- I) No dia 21 de abril de 2026, no período de almoço, nos estaleiros municipais, o trabalhador arguido envolveu-se em agressões mútuas verbais e físicas, com o colega de trabalho, após o ter provocado verbal e indiretamente com as afirmações “é só fome”, “é só miséria” e ter sido molhado por este com água de uma garrafa;
- II) Esse confronto entre ambos culminou com a queda do colega de trabalho e com um pontapé desferido pelo arguido com a bota de biqueira de aço, no seu rosto, causando-lhe um ferimento no sobrolho direito e o imediato sangramento;
- III) Foi então foi impedido de continuar a agressão pelos gritos dos colegas que ali estavam, para que parasse com a agressão;
- IV) As ações descritas nos números anteriores foram realizadas sob a forma de dolo direto, na medida em que o trabalhador revelou ter consciência da gravidade e ilicitude das suas condutas, da sua censurabilidade e das consequências que as mesmas implicavam, uma vez que bem sabia que o colega não gostava das suas provocações e não reagia bem às mesmas;
- V) Com este comportamento o trabalhador violou os deveres gerais de prossecução do interesse público e de correção, previstos no artigo 73.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e h), da LTFP nos termos concretamente enunciados no relatório final;
- VI) Não foram identificadas circunstâncias atenuantes da responsabilidade disciplinar, previstas no artigo 190.º, n.º 2, alínea d), da LTFP, nem foram verificadas circunstâncias dirimentes nem agravantes especiais da responsabilidade disciplinar, previstas nos artigos 190.º, n.º 1 e 191.º, n.º 1, da LTFP;
- VII) O comportamento do arguido integra-se ainda no elenco de infrações que o legislador qualificou como suscetíveis de inviabilizar a manutenção do vínculo de emprego público, a

operar por despedimento, nos termos do disposto no artigo 297.º, n.ºs. 1, 2 e 3, alínea a), da LTPF;

- VIII) Não obstante esta expressa tipificação da conduta ilícita e dolosa da agressão a um colega como causa de aplicação de uma sanção de despedimento, para que tal aconteça, é ainda exigida a demonstração da inviabilidade da manutenção da relação funcional com o trabalhador arguido;
- IX) Ora, no caso dos autos, as circunstâncias de tempo, de modo e de lugar da infração disciplinar praticada pelo arguido e dada por provada e as concretas funções e responsabilidades do arguido enquanto trabalhador público, não confluem para um comprometimento irreversível da relação de confiança inerente ao seu vínculo de emprego público, o que afasta, consequentemente, os fundamentos de uma sanção de despedimento;
- X) No que respeita à personalidade do arguido ficou claramente provada nos autos a sua propensão para humilhar, provocar e gozar com as fragilidades de outros colegas, fazendo de forma dissimulada e não diretamente aos mesmos;
- XI) O comportamento do arguido anterior e posterior a esta infração disciplinar foi sempre orientado para a negação dos factos, para a negação da sua culpa, para a negação das humilhações e atitudes de gozo com as fragilidades de outros colegas, mesmo sabendo que os ofendia e que não eram bem aceites pelos mesmos, conforme patenteiam as declarações prestadas pelo arguido nos autos e os depoimentos das várias testemunhas inquiridas;
- XII) O histórico de antecedentes conflituosos entre o arguido e o seu colega, mantidos ao longo de vários anos, e as circunstâncias concretas em que a infração disciplinar foi cometida, são reveladores da persistência dos comportamentos desrespeitosos do arguido e são merecedores de uma censura ética e sanção efetiva e adequada, que, por um lado, desincentive o arguido de voltar a adotar aquelas condutas e o determine a cumprir os seus deveres de correção e respeito devido a todos os colegas e, por outro, realize as finalidades da punição;
- XIII) Subsiste uma possibilidade de reabilitação do trabalhador arguido que, cremos, perante a sua punição com a sanção efetiva de suspensão, lhe possibilitará realizar uma reflexão sobre o seu comportamento passado e sobre a forma como se relaciona com os outros que o rodeiam, muito especialmente, nos espaços e locais de trabalho do Município;
- XIV) A pena aplicável à infração disciplinar praticada pelo trabalhador, nas concretas circunstâncias em que praticou os factos ilícitos, espelhadas no relatório final é a de suspensão, a fixar entre 20 e 90 dias, nos termos conjugados dos artigos 181.º, n.ºs. 3 e 4 e 186.º, alínea j, ambos da LTFP;

- XV) Esta pena de suspensão é a que se revela proporcional, adequada, necessária e justa em função da gravidade da infração e das finalidades da punição disciplinar, à luz do princípio da proporcionalidade;
- XVI) A competência para a aplicação da sanção disciplinar é da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 197.º, n.º 4, da LTFP,

A Câmara Municipal, concordando com o relatório final de fls. 136 a 151 do processo disciplinar, compulsado o processo instrutor, ponderadas todas as circunstâncias em que ocorreu a infração disciplinar e os demais elementos legalmente devidos, delibera aplicar ao trabalhador – titular de relação jurídica de emprego público - pela prática de uma infração disciplinar que se traduziu na violação, sob a forma de dolo direto, dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de correção previstos no artigo 73.º, n.º 2, alíneas a) e h), nº 3 e n.º 10, da LTFP, a sanção de suspensão pelo período de 20 dias, nos termos conjugados dos artigos 181.º, n.ºs. 3 e 4, e 186º, alínea j), e com os efeitos previstos no artigo 182.º, n.º 2, todos da mesma citada Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, por a mesma se revelar adequada, necessária e justa, atentas as finalidades da punição disciplinar à luz do princípio da proporcionalidade.

Mais delibera remeter o processo à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, para efeitos de notificação desta deliberação ao trabalhador e demais trâmites subsequentes.

A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, nos termos do artigo 55.º n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal delibera, por último, que para efeitos de publicitação da ata seja omitido o nome do trabalhador visado, na medida em que o acesso ao processo e a esta deliberação apenas pode ser efetuado nos termos da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, na redação mais atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 15:09 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 06/10/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 25

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.